



Processo SGP-e: SCC 9507/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Manifestação: Diretoria de Gestão
de Riscos e Adaptação Climática**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1198/SCC-DIAL-GEAPI, de origem da Secretaria da Casa Civil, o qual encaminha cópia da Indicação nº 0457/2024, subscrita pelo Deputado Estadual Estêner Soratto, por meio da qual sugere a criação de um programa para instruir os municípios na elaboração dos seus Planos Municipais de Contingência.

Quanto a manifestação relacionada à criação do programa, cabe explicitar o que é Plano de Contingência. Instrumento elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Ele funciona como um planejamento da resposta e deve ser elaborado na normalidade, com a definição de procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos extremos. Já na fase de resposta o PLANCON é colocado em prática, com base em todo o planejamento feito anteriormente, e adaptado as situações encontradas durante a Operação.

Das competências, conforme dispõem a Lei 12.608/2012 o artigo 8º das competências municipais, cabe ao ente federativo a elaboração do Plano de Contingência Municipal, assim como o artigo 7º das competências estaduais, inciso “ VIII - apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais”.

Nessa senda, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil já desenvolve apoio aos municípios na elaboração do instrumento de Planos de Contingência através da Diretoria de Gestão de Riscos e Adaptação Climática, no qual os produtos como Caderno de Apoio para Implantação do PLANCOM, modelos editáveis e Apresentação dos 9 passos para Elaboração do Plano estão disponíveis no sítio <https://www.defesacivil.sc.gov.br/plancon/>.

No entanto, cabe salientar que a nova gestão da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil está revisando procedimentos para melhor apoiar os municípios catarinenses, e que as indicações e sugestões dos nobres deputados sempre são muito bem-vindas.



Submeto a análise superior.

Respeitosamente,

LUIZ EDUARDO MACHADO
Diretor
Diretoria de Gestão de Riscos e
Adaptação Climática



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P22SN40W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ EDUARDO MACHADO (CPF: 021.XXX.749-XX) em 27/06/2024 às 11:21:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/05/2024 - 17:04:50 e válido até 06/05/2124 - 17:04:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NTA3Xzk1MTJfmjAyNF9QMjJTTjQwVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009507/2024** e o código **P22SN40W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 668/2024/DC/GABC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, notifico o recebimento do Ofício nº 1198/SCC - DIAL - GEAPI, que trata de Proposição de Indicação IND/457/2024, subscrito pelo Deputado Estêner Soratto, sugerindo ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário da Proteção e Defesa Civil, a criação de um programa para instruir os municípios na elaboração dos seus Planos Municipais de Contingência.

Em atenção à proposição, cumpre reportar que, conforme Manifestação da Diretoria de Gestão de Riscos e Adaptação Climática desta Pasta (fls. 11 e 12), a SDC já desenvolve apoio ao municípios na elaboração do Instrumento de Plano de Contingência, conforme instruções disponíveis no site da Secretaria, e que os procedimentos estão em fase de revisão para melhor apoiar as cidades catarinenses.

Certo de contar com a vossa compreensão, permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)

À Senhora:

AGLAÉ FOLADOR

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada*
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H9HO2J93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 27/06/2024 às 12:56:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NTA3Xzk1MTJfMjAyNF9lOUhPMko5Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009507/2024** e o código **H9HO2J93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1320/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0457/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior, encaminho o Ofício nº 668/2024/DC/GABC, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documento contendo informações a respeito da criação de um programa para instruir os municípios na elaboração dos seus Planos Municipais de Contingência.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1J6T66ZF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 28/06/2024 às 15:27:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NTA3Xzk1MTJfMjAyNF8xSjZUNjZaRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009507/2024** e o código **1J6T66ZF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.